




MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N.º 192 / DES, de 12 de dezembro de 1980

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 61, inciso XVI, do Regimento aprovado pela Portaria n.º 36, de 13 de janeiro de 1975, do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, e o constante do processo administrativo n.º 301.261/75, RESOLVE declarar de utilidade pública para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários uma área de terras com 2.110,00 m² e benfeitorias porventura nela encontradas atingida pela construção da Rodovia BR-101/RJ, trecho INTERSEÇÃO BR-101 C/ ACESSO A BARRETO, entre as estacas .. 31 + 15,00 a 41 + 14,60, propriedade atribuída a EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E INDÚSTRIA NAVAL LTDA., conforme plantas que baixam com o supra mencionado processo.


DAVID ELKIND
DIRETOR GERAL

HMS/csg.